



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0019054-22.2017.8.17.2001  
AUTOR: JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

### INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 18ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 62451311 , conforme segue transscrito abaixo:

*" Ante o exposto, mediante a provocação apontada, acolho, parcialmente, os embargos de declaração e supro a omissão presente na sentença, conferindo-lhe a redação abaixo transcrita, a qual deverá fazer parte integrante do julgado: "Condeno a ré ao pagamento do valor de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do autor, a título de complemento à indenização do seguro obrigatório DPVAT, em decorrência do acidente sofrido, com correção monetária desde a data do acidente (Sum. 580 STJ) e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (Sum. 426 STJ) e tudo até a data do efetivo pagamento." No mais, permanece a sentença com a redação original de lançamento. Por conseguinte, devolvo o prazo para apresentação do recurso cabível, a contar da intimação da presente decisão. P.R.I. Recife, 25 de maio de 2020. Juiz de Direito"*

RECIFE, 29 de maio de 2020.

**KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por KALLIANDRA DAIANE  
SANTOS MARQUES  
29/05/2020 19:28:16

[https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo  
/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)



20052916281649400000061594618